



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP

PROCESSO Nº 1115304-65.2016.8.26.0100

BANCO BRADESCO S/A., por sua advogada infra-assinada, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** que move em face de **CALMON MARATA ADVOGADOS S/C**, e que perante essa R. Vara e Cartório se processa, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., expor o que segue:

Conforme se verifica dos autos (fls. 488/493), as partes se compuseram amigavelmente em 04/12/2019, se comprometendo os executados a efetuar o pagamento da dívida confessada no instrumento em 01 (uma) parcela, vencida em 26/12/2019.

Para garantia do acordo nos autos do processo, foram dados em garantia os imóveis descritos nas cláusulas 7.1 e 7.2 da avença, dela saindo intimados os executados (cláusula 17ª), quais sejam:

7.1. 100% (cem por cento) do Imóvel: Uma Unidade Autônoma Comercial nº 103, localizada no primeiro pavimento, do bloco 1, Nova York, do "Condomínio Comercial Praça Capital", nesta cidade, com 32,7000 m² de área privativa, 14,1588 m² de área comum, 10,3500 m² de área de uma vaga de estacionamento, correspondente à 1(Uma) vaga, unidade uma fração ideal de 0,6238% no terreno, descrito e caracterizado na matrícula nº 57.149, do 1º CRI/MARÍLIA. (Valor de Avaliação R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte Dois mil reais).

7.2. 100% (cem por cento) do Imóvel: Uma Unidade Autônoma Comercial nº 104, localizada no primeiro pavimento, do bloco 1, Nova York, do Condomínio Comercial Praça Capital, nesta cidade, com 32,7000 m² de área privativa, 14,1588 m² de área comum, 10,3500 m² de área de uma vaga de estacionamento, correspondente à 1(Uma) vaga, unidade uma fração ideal de 0,6238% no terreno, descrito e caracterizado na matrícula nº 57.150, do 1º CRI/MARÍLIA. (Valor de Avaliação R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte Dois mil reais).

Ocorre que, em atendimento a r. decisão de fls.498, informa o exequente que a parte executada não honrou o compromisso na data aprazada, ensejando a denúncia do acordo, bem como o prosseguimento da Ação Executiva já na fase de adjudicação do imóvel objeto da matrícula 57.149 e realização de **Hasta Pública do imóvel objeto da matrícula 57.150**, ambos indicados à penhora, nos termos da cláusula 7ª (sétima) da avença.



Carvalho Rodrigues
A D V O G A D O S A S S O C I A D O S

Diante do exposto, o exequente requer a V. Exa.:

1) a expedição de ofício à Prefeitura de MARÍLIA – SP, com sede na R. Bahia, 40 - Centro, Marília - SP, CEP 17501-900, a fim de que seja informado quais os débitos existentes com relação aos imóveis de matrículas 57.149 e 57.150 do 1ºCRI de Marília.

2) a expedição de ofício ao CONDOMINIO COMERCIAL PRAÇA CAPITAL, com sede na Av. das Esmeraldas, 3895 - Jardim Tangara, Marília - SP, CEP 17516-000, a fim de que seja informado sobre a existência de débitos condominiais acerca das unidades autônomas comerciais nº. 103 e 104 do bloco 01 Nova York, em nome de Miguel Calmon Marata CPF 039.538.048-04 e Carla Maria Mello Lima Marata CPF 134.394.508-99.

3) a designação de data para a realização de hasta pública eletrônica do bem imóvel de matrícula 57.150, pelo valor de R\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) indicando, nessa oportunidade a empresa gestora Mega Leilões Gestor Judicial, com sistema utilizado e hospedado: www.megaleiloes.com.br, e endereço comercial na Alameda Franca nº 580, Jardim Paulista – São Paulo – SP – CEP 01422-002 – Fone: (11) 3149-4600, para a alienação dos bens, devendo a intimação das datas ocorrer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das providências cabíveis.

No ensejo, junta o incluso demonstrativo de débito atualizado, no importe de R\$ 259.154,25 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), bem como cópia atualizada das matrículas nº 57.149 e 57.150 do 1º CRI de Marília.

Nestes termos,
P. Deferimento.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2020.

SELMA BRILHANTE TALLARICO DA SILVA
OAB nº 144.668-B